



Agricultor: A aplicação de agrotóxicos nas lavouras deve acontecer com acompanhamento técnico, dentro das quantidades exatas e com utilização de equipamentos de proteção individual. Seja consciente e, sempre que surgirem dúvidas, procure orientação de quem entende do assunto.

Também esteja atento ao destino adequado das embalagens de agrotóxicos, protegendo o Meio Ambiente.

O uso indiscriminado de **Agrotóxicos** pode causar danos para a saúde da sua Família!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REALEZA

Comunicado do Jornal Tribuna Regional: A edição de quinta-feira, 8 de setembro, não circulará devido o feriado do dia 7 de setembro em que se comemora o dia da Independência do Brasil.
A direção.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
LEI Nº 0612/2016
05.09.2016**

SUMULA: Institui no Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Artigo 2º - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único – As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema “DIREITO A VIDA” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº65 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 48/2016.

CONTRATADO: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar de 01/10/2016 à 31/12/2016.

Manfrinópolis, 01/09/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014**

TERMO ADITIVO Nº 092/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Renir Paulo Manfrin – ME

DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais noventa dias.

DO PRAZO ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Clausulas Sexta e oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31/12/2016.

PIZZARIA
NOSSO SABOR

PROMOÇÃO
INVERNO EM
DOBRO

1 PIZZA BIG + PEQUENA
+ 1 Refrigerante 2 L **50,00**

DISK ENTREGA

(49) 3644-4474
9900-2482 ou 9102-2865

MERCADO
RUSCH

Av. Catharina Seger • (49) 3652-0209 • Palma Sola SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **ELOI JACO HARTMANN**, inscrito no CPF sob nº 283.485.089-53, e sua esposa a Sra. **MARIA SELMIRA HARTMANN**, inscrita no CPF sob nº 034.592.529-79, residente e domiciliados no Rua Arthur da Silva Bernardes, s/n, Centro, Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO, Lote Urbano nº 04 (quatro), da quadra nº 89 (oitenta e nove)**, sito no Loteamento Palmasola, na Cidade de Palma Sola – Estado de Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros

quadrados), sem construções, com as características e confrontações conforme matrícula 9.163, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 71 de 23/06/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.474, no Livro 1-M, aos 10/08/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal “**TRIBUNA REGIONAL**”. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JOSÉ REINA** inscrito no CPF sob nº 335.281.449-04, e sua esposa a Sra. **IVONE VALDEMARI REINA**, inscrita no CPF sob nº 845.189.959-53, residente e domiciliados no Distrito de Tatetos, s/n, casa, Interior, Palma Sola/SC, o

DESMEMBRAMENTO, Lote Urbano nº 01 (um), da quadra nº 04 (quatro), sito a Rua das Petúneas esquina com a Avenida Léia Caldato Crestani, do Loteamento Azaléia da Cidade de Palma Sola – Estado de Santa Catarina, com a área de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações conforme matrícula 15.709, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 82 de 30/06/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.483, no Livro 1-M, aos 15/08/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal “**TRIBUNA REGIONAL**”. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 174/16
CONVERTE FÉRIAS EM ABOBO PECUNIÁRIO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Sra. DELCI FÁTIMA BUFFON, portadora do RG nº 62742640 - SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 176/16
RETORNA A SUA FUNÇÃO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Retornar a sua função o funcionário CLEO ANTONIO CORADI, portador do RG nº 13/C-3.400.514 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 06.08.16, em conformidade com o art. 10 da Lei 9.504/97 em razão de não ser aprovados em Convenção do Partido.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2016.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 175/16
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. CLENIR DALLAVALLE LOFF, portadora do RG nº 74100902 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 31 de agosto de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de agosto de 2016.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 177/16
RETORNA SERVIDOR A SUA FUNÇÃO E CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - retorna a sua função o servidor Sr. ROBERTO CARLOS BORGES, portador do RG nº 4.710.147 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de operador de Máquinas, a partir de 06.08.16, em conformidade com o art. 10 da Lei 9.504/97 em razão de não ser aprovados em Convenção do Partido e Concede licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 06 de agosto de 2016..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2016.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



K2 Lanches

49 9176.6017 vivo
49 9902.2162 tim

Av. Arnaldo Buzatto - Barracão - PR
Ao lado da Funilaria Funimar

MERCADO YASMIN
Você entra como cliente e sai como amigo


Flor da Serra do Sul - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador


Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **OLIRIO LUIZ PERIRNI**, inscrito no CPF sob nº 296.903.239-20, e sua esposa a Sra. **CLEMENTINA MARIA TRÊS PERINI**, inscrita no CPF sob nº 034.592.529-79, residentes e domiciliados na Av. José Folador, 400, Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO, Parte Oeste dos Lotes Urbanos nºs 4 e 5 (quatro e cinco), da quadra nº 27 (vinte e sete), do Perímetro Urbano da Cidade de Palma Sola - Estado de Santa Catarina**, com a área total de 1.060m² (um mil e sessenta metros quadrados), com uma casa residencial em alvenaria com área de 96,48m², com as características e confrontações conforme matrícula 9.448, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 30 de 28/03/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.435, no Livro 1-M, aos 27/07/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comemoração
2 anos da
Rádio mais T do Brasil!



**JUCA & JAVRI
BALA & GOMES**

APRESENTAM O SHOW

BOLICHO EM CORES

14/10
Início às 20:00h

Promoção:
Rádio T, Sansu Piscina Club e CTG Querência da Fronteira
CTG Querência da Fronteira - Santo Antonio do Sudoeste

IPTU 2016

O Município ganha, você também.

A Administração Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, através do Setor de Tributação, comunica a todos os Contribuintes Sulflorenses que desde o dia 6 de Junho os Carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício 2016 estão disponíveis na Agência Municipal do Sicoob. O imposto pode ser pago em todas as Agências Bancárias até o vencimento e, após o vencimento, somente nas Agências do Sicoob.

~~1º P/Cota Única: 29/07/2016~~
 2º Parcela: 31/08/2016
 3º Parcela: 30/09/2016



O munícipe que optar em pagar o Imposto em Cota Única, terá desconto de 5% no ato do pagamento. Optando pelo parcelamento, não terá desconto, e o pagamento poderá ser efetuado em três vezes, como consta acima. O contribuinte que não pagar nos prazos acima estipulados, estará sendo incluído na Dívida Ativa.

COTA ÚNICA
5%
 DESCONTO
 Até 29/07/2016

IPTU 2016  **FLOR DA SERRA DO SUL**
 PREFEITURA

fssul.pr.gov.br

20º Festival Municipal de Música Popular & Sertaneja

INSCRIÇÕES ABERTAS
 A PARTIR DO DIA 29/08/2016
NA CASA DA CULTURA

2ª ELIMINATÓRIA - DIA 17/09 - VILA NOVA
FINAL - DIA 22/10 - CLUBE REAL

ANIMAÇÃO:
 BANDA LUA AZUL
 DE CASCAVEL



SECRETARIA DE **CULTURA E EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **REALEZA**

